



**Uema**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO MARANHÃO



**uemagnet**  
Núcleo de Tecnologias para Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA  
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO – UEMANET

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2024 – UEMANet/UEMA**

## **PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – (UEMA).**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMANet), torna público, Edital de Chamada Pública para **Professor Formador** para atuação em disciplina do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **Agente Comunitário de Saúde**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004 alterado pelo Decreto Federal nº 8.268, de 18 de junho de 2014, na Portaria nº 1.042 - MEC, de 21 de dezembro de 2021 e suas alterações, e na Portaria Normativa GR/UEMA nº 92, de 1º de março de 2024, que instituem e regulamentam o funcionamento da rede PRONATEC e a execução de ações, no âmbito da UEMA.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Processo de Chamada Pública será realizado com a participação de docentes que atendam aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.2 A presente Chamada Pública será regida por este Edital, seus apêndices e posteriores retificações, caso existam, e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMANet) e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação PRONATEC-UEMA/UEMANet.

1.3 Este processo de Chamada Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Instituição.

1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA/UEMANet, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Professor Formador, identificado mediante relatórios.

1.5 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo de Chamada Pública, bem como conhecer as normas complementares.

1.7 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Professor Formador e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.



**Uema**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO MARANHÃO



**uemanet**  
Núcleo de Tecnologias para Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA  
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO – UEMANET

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2024 – UEMANet/UEMA**

1.8 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, docentes já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: PRONATEC (Bolsa-Formação), UAB, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas, salvo disposições da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.

1.9 É vedada, aos alunos dos cursos FIC'S a distância da UEMA/UEMANet, a atuação como Professor Formador do Curso de que trata este Edital.

1.10 É vedada a participação de candidatos que possuam pendências financeiras com o UEMANet.

1.11 É vedada a participação de candidatos que tenham histórico negativo de atuação nos cursos ofertados no UEMANet.

1.12 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.13 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de **18 e 19 de junho de 2024**, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br), indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital de Chamada Pública nº 02/2024 - UEMA/UEMANet”.

## **2 DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1 Os candidatos aprovados para o Cadastro de Reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade da Coordenação do Curso, observada a ordem de classificação do Resultado Final.

## **3 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

3.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser portador de Diploma de Nível Superior, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Habilitação Mínima Exigida por Área (Apêndice I);

3.1.2 Ter experiência docente mínima de 01 (um) ano na Educação Básica (Ensino Fundamental ou Médio) na modalidade regular ou profissionalizante, ou Educação Superior;

3.1.3 Experiências em tutoria no Magistério Superior serão consideradas quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

3.1.4 Residir nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar ou Raposa;



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2024 – UEMANet/UEMA**

3.1.5 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

3.1.6 Ter disponibilidade para participar das formações/capacitações ofertadas pela Coordenação do Curso;

3.1.7 Ter disponibilidade para viagens aos municípios, caso necessário;

3.1.8 Possuir Currículo Lattes atualizado conforme CNPq.

#### **4 DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo envio dos documentos digitalizados para o e-mail [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br), indicando no título do e-mail “Inscrição – Edital de Chamada Pública n.º 02/2024 - UEMA/UEMANet”, **das 09h do dia 20 de junho de 2024 às 12h do dia 26 de junho de 2024.**

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 3 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.3 Os interessados deverão digitalizar e enviar os seguintes documentos no ato da inscrição:

4.3.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Apêndice IV);

4.3.2 Original e cópia da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.3.3 Original e cópia do comprovante de residência atualizado, conforme subitem 3.1.4;

4.3.4 Currículo Lattes atualizado conforme CNPq;

4.3.5 Original e cópia do Diploma de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), de acordo com o requisito disposto no subitem 3.1.1;

4.3.6 Documento comprobatório de experiência profissional, conforme subitem 3.1.2;

4.3.7 Declaração do Setor de Lotação/Chefe Imediato conforme Apêndice III, para servidores ativos;

4.4 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de recurso.

4.5 Inscrições sem o envio dos documentos obrigatórios conforme exige o subitem 4.3, com postagem incompleta ou ilegível serão **indeferidas**.

4.6 Inscrições de candidatos que possuam pendências financeiras com o UEMANet serão **indeferidas**.



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2024 – UEMAnet/UEMA**

4.7 Inscrições de candidatos que tenham histórico negativo de atuação nos cursos realizados em EaD no UEMAnet serão **indeferidas**.

4.8 A UEMA/UEMAnet não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em etapa única, de Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

5.1.1 Para a Análise Curricular, serão considerados os documentos enviados por e-mail no ato da inscrição, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II);

5.1.2 Para detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

5.1.3 O candidato que anexar o Currículo ilegível, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II);

5.1.4 O resultado da Análise Curricular se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 7.

5.2 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 7, observados os critérios de desempate do subitem 5.3.

5.3 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

5.3.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo de Chamada Pública, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

5.3.2 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância na Análise Curricular;

5.3.3 Maior pontuação no item de ministração de disciplina indicada no Quadro Demonstrativo de Vagas por Área na Análise Curricular (Apêndice I);

5.3.4 Maior pontuação no item Experiência em Educação Presencial na Análise Curricular;

5.3.5 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 5.3.1).



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2024 – UEMAnet/UEMA**

## 6 DO RECURSO

6.1 Será permitido ao candidato apresentar somente um recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 7 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos.

6.2 Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente** para o e-mail [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br) **das 09h do dia 01 de julho de 2024 às 12h do dia 02 de julho de 2024;**

6.3 Os recursos deverão seguir o Modelo de Formulário para Recurso (**Apêndice V**), e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

6.4 Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 6.1, 6.2 e 6.3;

6.5 O recurso apresentado inconsistente, que desacatar a banca, contra terceiros ou interposto em coletivo, será **indeferido**.

6.6 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

6.7 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

6.8 A UEMA/UEMANet não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## 7 CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	18/06/2024
Período de Inscrições (Envio de Documentos)	20 a 26/06/2024
Resultado da Análise Curricular	28/06/2024
Interposição de recursos sobre a Análise Curricular	01 e 02/07/2024
Resultado Definitivo da Seleção	03/07/2024

## 8 DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 São consideradas atribuições do Professor Formador:



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2024 – UEMAnet/UEMA**

- 8.1.1 Participar do planejamento e das formações para produção da disciplina;
- 8.1.2 Realizar Web Aulas;
- 8.1.3 Elaborar material didático;
- 8.1.4 Elaborar as avaliações para a disciplina;
- 8.1.5 Participar do processo de seleção de tutores, organizando e promovendo, juntamente com a Coordenação de Tutoria, a capacitação e avaliação permanente de tutores para o exercício de suas funções;
- 8.1.6 Acompanhar o Sistema Acadêmico ou Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) juntamente com os tutores, para que possam sanar as dúvidas dos discentes;
- 8.1.7 Organizar e apoiar, em consonância com a Coordenação do Curso, a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural quando necessário nos Polos (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios etc.);
- 8.1.8 Participar de reuniões com equipe pedagógica do curso para avaliar o módulo em andamento.
- 8.2 O desempenho do Professor Formador será continuamente avaliado pela Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.
- 8.3 A atividade de Professor Formador não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

**9 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 9.1 A distribuição da carga horária entre as atividades descritas no subitem 8.1, serão orientadas pela Coordenação do Curso e pelo setor de Designer Educacional, não podendo exceder 20 (vinte) horas semanais, conforme art. 12 da Portaria Normativa GR/UEMA nº 92, de 1º de março de 2024;
- 9.2 O Professor Formador será remunerado na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º da Lei Federal nº 12.513/2011 e com a Portaria Normativa GR/UEMA nº 92, de 1º de março de 2024, com bolsas pagas diretamente em sua conta corrente bancária de preferência, Banco do Brasil.
- 9.3 O valor da bolsa para Professor Formador é de acordo com a carga horária da disciplina, que será multiplicada pelo valor unitário que corresponde a R\$ 75,00/h, conforme especificado a seguir:

<b>CH de Disciplina</b>	<b>Valor da Bolsa</b>
30h	R\$ 2.250,00

- 9.4 Poderão assumir a função de Professor Formador, com percepção de bolsas, todos os servidores ativos e inativos da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), exceto os afastados parcial ou integralmente e



**Uema**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO MARANHÃO



**uemanet**  
Núcleo de Tecnologias para Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA  
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO – UEMANET

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2024 – UEMANet/UEMA**

os em licença de qualquer ordem, conforme Art. 8º da Portaria Normativa GR/UEMA nº 92, de 1º de março de 2024;

9.4.1 Os servidores da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) selecionados deverão observar o disposto na Lei Federal nº 12.513/2011 e na Portaria Normativa GR/UEMA nº 92, de 1º de março de 2024, no que diz respeito à carga horária como Professor Formador, que não deverá implicar prejuízo à sua carga horária regular na Instituição;

9.4.2 Os servidores ativos de outra Instituição Pública, selecionados, estarão sujeitos aos mesmos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 12.513/2011 e na Portaria Normativa GR/UEMA nº 92, de 1º de março de 2024;

9.4.3 Os servidores ativos da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), bem como os servidores ativos de outra Instituição Pública, deverão apresentar no ato da convocação para o recebimento de bolsa, Declaração do Setor de Lotação/Chefe Imediato conforme Apêndice III, informando a compatibilidade de horários disponíveis para exercer o encargo relativo ao PRONATEC, conforme Art. 9º da Portaria Normativa GR/UEMA nº 92, de 1º de março de 2024;

9.5 As bolsas pagas ao Professor Formador não constituem vínculo empregatício ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade/paternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

## **10 DA CONVOCAÇÃO**

10.1 O candidato aprovado para Cadastro de Reserva, será convocado conforme disposto no subitem 2.1, o qual deverá acompanhar as publicações relativas à convocação deste processo de seleção;

10.2 A lista de convocação com o nome dos classificados para o preenchimento das vagas e assinatura do termo de compromisso, será divulgada no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/>;

10.3 **O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação da lista de convocação no site, **para manifestar interesse em assumir a vaga, mediante o envio de e-mail no prazo estipulado**, para o endereço eletrônico [rh@uemanet.uema.br](mailto:rh@uemanet.uema.br).

10.4 **Após o aceite da vaga**, caso seja necessário, será enviado para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição, solicitação de documentação a ser enviada para vinculação a vaga pretendida;

10.5 **A ausência de manifestação**, a entrega incorreta da documentação ou a identificação de vínculo em outro sistema de gestão de bolsas, conforme disposto no subitem 1.8, ensejará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato e na convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação;

10.6 Na fase de vinculação dos candidatos convocados, **não** serão admitidos os que:



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2024 – UEMAnet/UEMA**

- 10.6.1 Não possam cumprir com as atividades a serem desenvolvidas nos termos do subitem 8.1;
- 10.6.2 Tenham histórico negativo de atuação nos cursos realizados em EaD na UEMA/UEMAnet;
- 10.6.3 Tenham pendências financeiras com o UEMAnet;
- 10.6.4 Possuam vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

## **11 DO DESLIGAMENTO DO PROFESSOR FORMADOR**

11.1 O Professor Formador poderá ser desligado do curso quando:

- 11.1.1 Não possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação;
- 11.1.2 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;
- 11.1.3 For identificada indisciplina do Professor Formador em relação ao cumprimento de horários e/ou não realização das atividades atribuídas ao cargo, em especial, ao descumprimento dos prazos definidos pela Coordenação do Curso e pelo setor de Designer Educacional;
- 11.1.4 Obter desempenho insatisfatório na função de Professor Formador com prejuízo no andamento do componente curricular;
- 11.1.5 Por interesse do próprio Professor Formador, desde que seja comunicado a Coordenação do Curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- 11.1.6 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 A qualquer tempo este Edital de Chamada Pública poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 12.2 O UEMAnet, com a Coordenação do Curso, reserva-se ao direito de excluir do processo de seleção o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do processo.
- 12.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Professor Formador quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela referida Coordenação.
- 12.4 O Professor Formador responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.





**Uema**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO MARANHÃO



**uemanet**  
Núcleo de Tecnologias para Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA  
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO – UEMANET

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2024 – UEMANet/UEMA**

12.5 A aprovação do candidato para Cadastro de Reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor Formador, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.

12.6 O candidato é responsável pelo correto preenchimento da ficha exigida neste Edital, para inscrição no presente processo de Chamada Pública, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMANet de tal incumbência.

12.7 Todas as informações sobre o resultado da etapa de seleção e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMANet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.8 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

12.9 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMANet.

12.10 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br)

São Luís, 18 de junho de 2024.

**Lígia Tchaicka**

**Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMANet**



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2024 – UEMANet/UEMA**

**APÊNDICE I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA POR ÁREA**

<b>NÚCLEO ESPECÍFICO</b>			
<b>CURSO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>			
<b>Área</b>	<b>Habilitação Mínima Exigida</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Vagas</b>
<b>Prevenção e Promoção da Saúde</b>	Graduação em Enfermagem ou Fisioterapia ou Medicina, com Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) na área da saúde.	Saúde do Idoso (30h)	1+CR
<b>Total de Vagas = 1 + CR</b>			

CR - Cadastro de Reserva



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2024 – UEMANet/UEMA**

**APÊNDICE II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR**

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	*Especialização	05 pontos	05 pontos
	*Mestrado	15 pontos	15 pontos
	*Doutorado	30 pontos	30 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	**Experiência em Docência na Educação Básica ou Educação Profissional ou Ensino Superior na modalidade presencial	03 pontos por semestre letivo	15 pontos
	**Experiência na ministração de disciplina indicada no Quadro Demonstrativo de Vaga por Área	03 pontos por disciplina	12 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	**Experiência em Docência na Educação Básica ou Educação Profissional ou Ensino Superior na modalidade EaD	03 pontos por semestre letivo	15 pontos
	**Experiência na ministração de disciplina indicada no Quadro Demonstrativo de Vaga por Área	03 pontos por disciplina	12 pontos
4. Formação Continuada	**Curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria	03 pontos por curso	03 pontos
	**Curso de Aperfeiçoamento na área que pretende atuar (carga horária mínima de 60h)	03 pontos por curso	06 pontos
	**Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação	03 pontos por curso	06 pontos
5. Pesquisa Científica e Extensão Universitária	**Publicação de artigos ou capítulos de livros com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
	**Publicação de Livro autoral com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
	**Publicação de Livro como organizador com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
<b>Pontuação máxima para especialista = 101 pontos</b>			
<b>Pontuação máxima para mestre = 111 pontos</b>			
<b>Pontuação máxima para doutor = 126 pontos</b>			

\*Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

\*\*Experiência ou curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos.



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2024 – UEMAnet/UEMA**

**APÊNDICE III - DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO/CHEFE IMEDIATO**

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor \_\_\_\_\_, Matrícula n.º \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no (a) \_\_\_\_\_ possui disponibilidade para exercer encargo como BOLSISTA, no âmbito do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular da Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na \_\_\_\_\_, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 08/2013.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL/CHEFE IMEDIATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR/COORDENADOR GERAL

**PARECER DA REPARTIÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PESSOAS

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada somente no ato de convocação (entrega de documentos) do candidato selecionado.



**Uema**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO MARANHÃO



**uemanet**  
Núcleo de Tecnologias para Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA  
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO – UEMANET

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2024 – UEMANet/UEMA**

**APÊNDICE IV - FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - UEMA/UEMANet**

Nome:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
E-mail:	Telefone:	
Formação:		
Curso pretendido:		
Área pretendida:	Disciplina pretendida:	

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato:



**Uema**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO MARANHÃO



**uemagnet**  
Núcleo de Tecnologias para Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA  
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO – UEMANET

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2024 – UEMANet/UEMA**

**APÊNDICE V – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 – UEMA/UEMAnet</b>	
Nome do candidato:	
CPF:	E-mail:
Telefone:	
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação clara e objetiva</b>	
<b>Observações:</b>	

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato: